



**TC 042.139/2012-0**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Bom Lugar/MA

**Responsável:** Antonio Marcos Bezerra Miranda e outros

**Proposta:** citação (novo endereço)

### **DESPACHO DA SUBUNIDADE**

Considerando que o Aviso de Recebimento (peça 50) do Ofício nº 0158/2013-SECEX/MA (Peça 11) retornou com a informação de que a empresa em questão mudou-se e, portanto, **não foi localizado**;

Considerando que após consultas (v. peças 55, p. 1), logramos na localização do endereço do representante legal;

Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a comunicação far-se-á mediante edital.

Desse modo, e em função do disposto Acórdão 9.185/2011 – TCU – Primeira Câmara (peça 1), bem como em face da subdelegação de competência inserta no inciso III e V, art. 1º – Portaria-Secex-MA n.º 2, de 8/3/2013, **expeça-se a competente citação** à empresa Posto Canaan - Manoel Gomes Neto (CNPJ 03.214.664/0001- 41), na pessoa do Representante Legal Senhor Manoel Gomes Neto, **desta feita no endereço do representante legal, após o que, em caso de insucesso**, proceda-se à citação **via edital** a ser publicado nos órgãos oficiais.

Secex-MA/DT-2, 6/8/2013.

*(assinado eletronicamente)*

**FELLIPE CALVET SILVA**

Diretor – 2º DT